

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
PORTARIA N.º 54/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei 14.017/2020 e o Decreto 10.464/2020 que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais;

CONSIDERANDO em especial o disposto nos itens 14.1.6 a 14.1.11, e o item 16 do 05/2020 – UGCAC/SECMA, que trata da comprovação da execução dos projetos;

CONSIDERANDO o Decreto nº36.531/2021 e o recente aumento de casos e em especial as medidas sanitárias destinadas ao combate ao novo coronavírus (covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para apresentação de documentos relativos à comprovação da execução dos projetos referentes ao edital 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais, por mais 10 (dez) dias, a contar do dia 31 de março de 2021. Portanto, alterando o art. 1º da Portaria nº 35/2021;

Art. 2º. Em respeito aos protocolos sanitários, os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail projetosleisecma@gmail.com;

Parágrafo único - Os documentos protocolados por meio do e-mail projetosleisecma@gmail.com deverão encaminhados de maneira legível e em formato pdf.

Art. 3º. Todos os protocolos deverão conter endereçamento a comissão de comprovação e execução dos projetos relacionados ao edital 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão